



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete Nacional de Segurança



**PEDIDO DE REGISTO/CREDENCIAÇÃO E
FILIAÇÃO/INTEGRAÇÃO NO SCEE**

ENTIDADES CERTIFICADORAS QUE EMITEM CERTIFICADOS QUALIFICADOS

- DOCUMENTO ELECTRÓNICO -



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Assinale o tipo de pedido.

TIPO DE PEDIDO	ASSINALAR OPÇÃO (marcar com X)
----------------	-----------------------------------

Registo (entidades nacionais que prestem serviços de certificação electrónica com recurso a certificados de outros Estados)

Registo

Credenciação

Filiação no SCEE

Integração no SCEE



2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PEDIDO

Introduza as informações necessárias à identificação da pessoa responsável pelo preenchimento do pedido de credenciação. Esta pessoa será contactada pela Autoridade Credenciadora em caso de dúvidas ou necessidade de complementar o pedido.

Nome:

na qualidade de:

Morada para contacto:

E-Mail:

Telefone:

Fax:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete Nacional de Segurança

3. DECLARAÇÃO

Declaro(m)¹ que toda a informação fornecida neste documento e anexos é correcta, completa e verdadeira, que tem conhecimento e cumpre as disposições legais e regulamentares aplicáveis às entidades certificadoras que emitem certificados qualificados estabelecidas em Portugal.

_____	_____	_____	_____
(Local)	(Data)	(Nome)	(Assinatura)
_____	_____	_____	_____
(Local)	(Data)	(Nome)	(Assinatura)
_____	_____	_____	_____
(Local)	(Data)	(Nome)	(Assinatura)
_____	_____	_____	_____
(Local)	(Data)	(Nome)	(Assinatura)
_____	_____	_____	_____
(Local)	(Data)	(Nome)	(Assinatura)

¹ Caso a pessoa que obriga a entidade requerente, seja distinta da responsável pelo preenchimento, ou caso a entidade requerente seja obrigada colectivamente, o(s) seu(s) representante(s) legais deverá(ão) também assinar



4. INFORMAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE

Introduza a informação necessária à completa identificação da entidade certificadora.

PESSOA COLECTIVA

Denominação Social:

Endereço (Sede):

Código Postal:

Localidade:

E-Mail:

Telefone:

Fax:

Endereço Internet:

Conservatória Registo Comercial:

N. Pessoa Colectiva:

N. Matrícula:

Data Matrícula:

Capital Social:

Objecto Social:

Corpos Sociais:

PESSOA SINGULAR

Nome:

N. BI:

Endereço:

Código Postal:

Localidade:

E-Mail:

Telefone:

Fax:

Endereço Internet:

N. Fiscal Contribuinte:

Data:

Repartição Finanças:

Valor Patrimonial:

ENTIDADE PÚBLICA

Denominação:

Endereço (Sede):

Código Postal:

Localidade:

E-Mail:

Telefone:

Fax:

Endereço Internet:



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO FORNECIDOS

Introduza a informação necessária à completa identificação dos serviços de certificação que a entidade certificadora requerente fornece ao público. É obrigatória a indicação explícita da emissão de certificados qualificados.

Em caso de subcontratação, identificar claramente a(s) entidade(s) e respectivo(s) serviço(s) contratado(s).

O preenchimento poderá ser complementado pela identificação de um documento externo, em anexo, desde que convenientemente assinalado e correctamente identificado no campo "Observações".

SERVIÇOS	SERVIÇO SUBCONTRATADO (Identifique a Entidade subcontratada)
<input type="checkbox"/> Registo	
<input type="checkbox"/> Geração (emissão) de certificados	
<input type="checkbox"/> Disseminação	
<input type="checkbox"/> Gestão das Revogações	
<input type="checkbox"/> Estado de revogações	
<input type="checkbox"/> Fornecimento de SSCD ²	
<input type="checkbox"/> Validação Cronológica	

OBSERVAÇÕES:

² Dispositivo Seguro de Criação de Assinaturas



7. IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR DE SEGURANÇA

Introduza as informações necessárias à completa identificação do Auditor de Segurança, ao comprovativo da respectiva credenciação nos termos do número 1 do artigo 30º do Decreto Regulamentar n.º 25/2004, de 15 de Julho, e, caso tenha sido efectuada, indique a data de realização da última auditoria de segurança.

Nome:

Certificado de credenciação n.º:

Data de atribuição:

Data da última auditoria:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete Nacional de Segurança

8. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM ANEXO AO PEDIDO

Lista de documentos **obrigatórios** entregues conjuntamente com este pedido.

REF	EC ESTANGERAS	ENTIDADES NACIONAIS									DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
		ENTIDADE PÚBLICA		PESSOA COLECTIVA			PESSOA SINGULAR					
		Filiação no SCEE	Integração SCEE	Registo (subcontratados)	Filiação no SCEE	Registo	Credenciação	Registo (subcontratados)	Filiação no SCEE	Registo		Credenciação
8.1	X										Declaração subscrita pela autoridade credenciadora do país onde a entidade certificadora esteja estabelecida, atestando a situação em que esta se encontra, nomeadamente, credenciada ou sujeita a sistema de fiscalização	
8.2	X								X		Cópia do certificado de credenciação, se aplicável	
8.3	X										Cópia do relatório de credenciação, se aplicável;	
8.4				X				X	X		Cópia do contrato celebrado com a entidade certificadora, no qual conste os termos, condições e responsabilidades na prestação do respectivo serviço	
8.5						X				X	Declaração subscrita pelo auditor de segurança em como a entidade certificadora cumpre os requisitos e as disposições legais e regulamentares aplicáveis às entidades certificadoras que emitem certificados qualificados	
8.6		X	X		X		X		X	X	Declarações subscritas por todas as pessoas singulares e colectivas referidas no n.º 1 do artigo 15.º de que não se encontram em nenhuma das situações indiciadoras de inidoneidade referidas no respectivo n.º 2	
8.7		X	X		X		X		X	X	Certificado e relatório de avaliação de conformidade dos serviços e processos de certificação, com os requisitos técnicos e de segurança constantes nas disposições legais aplicáveis às entidades certificadoras que emitem certificados qualificados, emitidos por Auditor de Segurança credenciado pelo GNS.	
8.8		X	X		X		X		X	X	Certificados de conformidade dos produtos de assinatura electrónica emitidos por organismo de certificação acreditado nos termos previstos no artigo 37º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto	
8.9					X	X	X		X	X	X	Comprovação de contrato de seguro válido para cobertura adequada da responsabilidade civil emergente da actividade de certificação



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete Nacional de Segurança

REF	EC ESTANGEREIRAS	ENTIDADES NACIONAIS									DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
		ENTIDADE PÚBLICA		PESSOA COLECTIVA			PESSOA SINGULAR					
		Filiação no SCEE	Integração SCEE	Registo (subcontratados)	Filiação no SCEE	Registo	Credenciação	Registo (subcontratados)	Filiação no SCEE	Registo		Credenciação
8.10		X	X		X	X	X		X	X	X	Cópia do certificado de conformidade do dispositivo seguro de criação de assinatura, emitido por organismo de certificação acreditado nos termos previstos no artigo 37º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril., se utilizado
8.11		X	X		X	X	X		X	X	X	Declaração de Práticas de Certificação
8.13									X		X	Declaração subscrita pela pessoa singular de que não se encontra em nenhuma das situações indiciadoras de não idoneidade referidas no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto
8.14		X	X		X		X		X		X	Declarações subscritas por todas as pessoas referidas no n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, de que não se encontram em nenhuma das situações indiciadoras de não idoneidade referidas no n.º 2 do mesmo artigo do citado diploma
8.15		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Descrição da organização interna
8.16						X				X		Descrição dos produtos e sistemas de assinatura electrónica utilizados na gestão do ciclo de vida dos certificados
8.17				X	X	X	X					Estatutos da pessoa colectiva e, tratando-se de sociedade, contrato de sociedade
8.18								X	X	X	X	Cópias do bilhete de identidade e do certificado de residência da pessoa singular
8.29		X	X		X		X		X		X	Plano de contingência
8.20		X	X		X		X		X		X	Plano de segurança
8.21					X	X	X		X	X	X	Política de Certificado(s)
8.22		X	X		X	X	X		X	X	X	Um exemplar de certificado (de testes)
8.23		X	X		X	X	X		X	X	X	Termos e condições disponibilizados a requerentes, Titulares e Destinatários
8.24							X				X	Programa geral da actividade prevista para os próximos três anos
8.25					X	X	X					Prova do substrato patrimonial e dos meios financeiros disponíveis, e designadamente, tratando-se de sociedade, da realização integral do capital social



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete Nacional de Segurança

REF	EC ESTANGEREIRAS	ENTIDADES NACIONAIS									DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
		ENTIDADE PÚBLICA		PESSOA COLECTIVA			PESSOA SINGULAR				
		Filiação no SCEE	Integração SCEE	Registo (subcontratados)	Filiação no SCEE	Registo	Credenciação	Registo (subcontratados)	Filiação no SCEE	Registo	
8.26								X	X	X	Prova do valor patrimonial disponível
8.27				X	X	X	X				Relação de todos os sócios, com especificação das respectivas participações, bem como dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, e, tratando-se de sociedade anónima, relação de todos os accionistas com participações significativas directas ou indirectas